



**EBSEH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Maternidade Climério de Oliveira**  
Universidade Federal da Bahia

**Boletim de Serviço**  
Nº 641, 31 de outubro de 2025

**Superintendência**



**MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: [www.mco.ufba.br](http://www.mco.ufba.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**

Reitor

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Superintendente

**CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA**

Gerente de Atenção à Saúde

**LINDINALVA ALVES DA SILVA**

Gerente Administrativa



## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....	4
PORTARIA nº 312, de 30 outubro de 2025.....	4
SUPRIMENTO DE FUNDOS .....	5
PORTARIA nº 313, de 31 outubro de 2025.....	5
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR .....	5
PORTARIA nº 314, de 31 outubro de 2025.....	5



## SUPERINTENDÊNCIA

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO

#### PORTARIA nº 312, de 30 outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 22, de 20 de janeiro de 2025, publicada no boletim nº 582 de 20 de janeiro de 2025, que compõe a Equipe de planejamento, para Aquisição de EPIs Não Descartáveis e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;

**Art. 2º** A equipe será composta por esta Portaria e será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Ilan Santana dos Santos – Assistente Administrativo - Matrícula/SIAPE: 139\*\*\*\* - Coordenador;
2. Márcio Garcia Barbosa – Engenheiro de Segurança do Trabalho – Matrícula/SIAPE: 217\*\*\*\*- Membro;
3. **Destituir** Jonaí de Oliveira Teixeira – Técnico em Segurança do Trabalho – Matrícula/SIAPE: 235\*\*\*\*- Membro;
4. **Destituir** Claudiene Silva Dos Santos – Técnico em Segurança do Trabalho – Matrícula/SIAPE: 227\*\*\*\*- Membro.
5. Ramon Sousa Santos - Técnico em Segurança do Trabalho - Matrícula/SIAPE: 331\*\*\*\*- Membro.
6. Josivaldo Dos Santos Almeida - Técnico em Segurança do Trabalho - Matrícula/SIAPE: 141\*\*\*\*- Membro.

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência durante o exercício de 2025.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Referência: Processo nº 23535.015913/2024-73 SEI nº 54775260



## SUPRIMENTO DE FUNDOS

### PORTARIA nº 313, de 31 outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

### RESOLVE:

**Art 1º.** Alterar a Portaria - SEI 274 (53713843) publicada no Boletim Nº 635, de 30 de setembro de 2025, referente a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal desta Unidade Gestora no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) em nome do portador Adyla Keila Lopes Silva Oliveira, conforme especificado na Portaria - SEI 074 (47962490) observando-se os moldes abaixo:

- I. A data da concessão: 22/09/2025 - Despacho - SEI 53497174;
- II. Número do suprimento de fundos: Solic de execução de despesas suprimento fundos 15 (53175131);
- III. Número da nota de empenho: Nota de empenho 2025NE001171 (53647139);
- IV. Natureza da despesa: 339030.09 (SEI 53175131);
- V. Identificação do agente suprido: Adyla Keila Lopes Silva Oliveira - (53211216);
- VI. Valor do suprimento de fundos de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) (SEI 53175131);
- VII. prazo de aplicação: 10/11/2025 e prestação de contas até 30 dias após aplicação do recurso.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Referência: Processo nº 23535.011283/2025-49 SEI nº 54802193

## PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

### PORTARIA nº 314, de 31 outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,



**RESOLVE:**

**Art. 1** Prorrogar **pelo prazo de 30 (trinta) dias**, com base no poder geral de cautela da Administração Pública (art. 45 da Lei nº 9.784/1999), o AFASTAMENTO PREVENTIVO do empregado(a) público(a) acusado no Processo Administrativo Sancionador nº 23535.008791/2024-69, instaurado por meio da Portaria nº 316, de 04 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 568, de 05 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Durante o período de prorrogação do afastamento preventivo, permanece vedado ao empregado o acesso às dependências físicas e virtuais da Maternidade Climério de Oliveira, ou de qualquer outra unidade da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, salvo autorização expressa da Administração.

**Art. 3º** Determinar a imediata comunicação desta decisão ao empregado afastado, à sua chefia imediata, ao Comissário designado no processo, à Divisão de Gestão de Pessoas da unidade hospitalar, e à Coordenadoria de Administração de Pessoal da Administração Central, para as providências de sua competência.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.008791/2024-69 SEI nº 54823374